



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

72ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 25/11/2024

TRIBUNA LIVRE: Requerida pelo Vereador Osvaldo Maturano, para uso do Dr. Vinicius Bergamini Delpupo, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Espírito Santo, e do FISCO de Vila Velha, sendo representado pelos setores de fiscalização de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Transporte e Fiscalização de Renda, para exposição de assuntos com o tema: O impacto da reforma tributária nos Municípios.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (1º turno)

Processo protocolizado sob o nº 4519/24, de iniciativa de **Diversos Vereadores**, contendo Projeto de Emenda que dá nova redação ao inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

PARECER DA COMISSÃO REVISORA - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: 2/3

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 2841/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "PONTE JAIME LUIZ ROSA" a obra de engenharia viária que interliga os bairros Santa Rita e Alecrim, neste Município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 2552/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.524/2021 e da Lei Municipal nº 6.563/2022, para compatibilizá-las com a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 4486/24, de iniciativa de **Diversos Vereadores**, contendo Projeto de Resolução que acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara).

PARECER DA COMISSÃO REVISORA - Pela **aprovação** da matéria e da emenda proposta pelo Vereador Bruno Lorenzutti

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

05 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (da redação final)

Processo protocolizado sob o nº 4351/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2025.

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 4526/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.647/22 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 4531/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que revoga o inciso XI do art. 155 da Lei Municipal nº 3.375/1997 (Código Tributário do Município de Vila Velha).

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 4575/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a vigilância ambiental em saúde, a prevenção e o controle de zoonoses, pragas urbanas, animais sinantrópicos, animais venenosos e peçonhentos, arboviroses e outros agravos e endemias de relevância para a saúde pública no Município de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

SIMPLES nº 68/2024, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, para a apreciação do processo de autoria do Prefeito Municipal, protocolado sob o nº 4693/2024, contendo **Projeto de Lei** que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e permuta de bem imóvel da Administração Pública com bem imóvel particular e dá outras providências".

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

SIMPLES nº 69/2024, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, Líder do Governo, para a apreciação do processo de autoria do Prefeito Municipal, protocolado sob o nº 4475/2024, contendo Projeto de Lei que "dispõe sobre a vigilância ambiental em saúde, a prevenção e o controle de zoonoses, pragas urbanas, animais sinantrópicos, animais venenosos e peçonhentos, arboviroses e outros agravos e endemias de relevância para a saúde pública no Município de Vila Velha e dá outras providências".

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

SIMPLES nº 70/2024, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, Líder do Governo, para a apreciação do processo de autoria do Prefeito Municipal, protocolado sob o nº 4526/2024, contendo Projeto de Lei que " altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.647/22 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV ".

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

SIMPLES nº 71/2024, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, Líder do Governo, para a apreciação do processo de autoria do Prefeito Municipal, protocolado sob o nº 4217/2024, contendo Projeto de Lei que " altera art. 7º da Lei nº 6.439/2021, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Vila Velha - COMDEC/VV ".

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 4685/24, de iniciativa do Vereador **Fábio Barcellos**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Hedjaz Sousa Giurizatto.

02 Protocolo nº 4718/24, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Dra. Kelly Andrade.

04 Protocolo nº 4719/24, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso para toda a chapa eleita para a Presidência da OAB-ES, na pessoa da Presidente Eleita ÉRICA NEVES.

03 Protocolo nº 4722/24, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4519/2024

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Dá nova redação ao inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, de conformidade com o que dispõe o artigo 33, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, propõe a seguinte alteração à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, promulgada em 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

(...)

II - propor projeto de resolução, na forma do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, dispondo sobre a fixação ou atualização dos subsídios dos Vereadores, e de lei, na forma do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, dispondo sobre a fixação ou atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;”
(NR)

(...)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de outubro de 2024.

DIVERSOS VEREADORES

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2841/2022

Projeto de Lei

Denomina de “PONTE JAIME LUIZ ROSA” a obra de engenharia viária que interliga os bairros Santa Rita e Alecrim, neste município.

Art. 1ºFica denominada “PONTE JAIME LUIZ ROSA” a obra de engenharia viária construída na rua Ana Siqueira, sobre o Rio Aribiri, interligando os bairros Santa Rita e Alecrim.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de abril de 2022.

WELBER DA SEGURANÇA

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2552/2024

Projeto de Lei

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.524/2021 e da Lei Municipal nº 6.563/2022, para compatibilizá-las com a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10, da Lei nº 6.524, de 18 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º

§ 2º Quando da destruição total ou parcial o Poder Público, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, auxiliará na remoção dos escombros.

§ 3º As demolições dos imóveis afetados em decorrência de desastre deverão ser executadas pelo Poder Público, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.

§ 4º Para a realização da remoção dos escombros e das demolições dos imóveis afetados em decorrência de desastre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC contratará empresa especializada para a execução dos serviços de demolição, bem como para a limpeza do local e destinação final dos resíduos gerados, que deverá ser feito em local adequado e devidamente licenciado pelos órgãos competentes.” (NR)

Art. 2º Os §§ 3º e 4º do art. 11, da Lei nº 6.524, de 18 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.**

§ 1º

§ 2º

§ 3º As demolições dos imóveis situados em áreas de risco deverão ser executadas pelo Poder Público, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.

§ 4º Para a realização das demolições dos imóveis situados em áreas de risco a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC contratará empresa especializada para a execução dos serviços de demolição, bem como para a limpeza do local e destinação final dos resíduos gerados, que deverá ser feito em local adequado e devidamente licenciado pelos órgãos competentes.” (NR)

Art. 3º Os §§ 3º e 4º do art. 12, da Lei nº 6.524, de 18 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.**

§ 1º

§ 2º

§ 3º As demolições preventivas dos imóveis situados em áreas de risco deverão ser executadas pelo Poder Público, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.

§ 4º Para a realização da remoção dos escombros e das demolições preventivas dos imóveis situados em áreas de risco a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC contratará empresa especializada para a execução dos serviços de demolição, bem como para a limpeza do local e destinação final dos resíduos gerados, que deverá ser feito em local adequado e devidamente licenciado pelos órgãos competentes.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso XIV, do art. 340, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC terá 90 (noventa) dias para se adequar as novas atribuições, devendo os processos em tramitação serem concluídos pelos órgãos atualmente responsáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de maio de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4519/2024

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Dá nova redação ao inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, de conformidade com o que dispõe o artigo 33, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, propõe a seguinte alteração à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, promulgada em 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

(...)

II - propor projeto de resolução, na forma do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, dispondo sobre a fixação ou atualização dos subsídios dos Vereadores, e de lei, na forma do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, dispondo sobre a fixação ou atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;”
(NR)

(...)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de outubro de 2024.

DIVERSOS VEREADORES

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4486/2024

Projeto de Resolução

**Acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 459/95
(Regimento Interno da Câmara).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º A Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica acrescido o inciso XIII ao art. 44, com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

(...)

XIII - fixação dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.” (AC)

(...)

II - ficam revogadas as letras “i” do inciso V, e “d” do inciso VII do artigo 44;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de outubro de 2024.

DIVERSOS VEREADORES